



LEI N° 869/2023 - PGMP

“INSTITUI A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA DETER A INDISCIPLINA E A VIOLÊNCIA ESCOLAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2023, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido, nas escolas da rede pública municipal de ensino, durante as aulas, o uso de aparelhos eletrônicos estranhos à rotina escolar, devendo tais aparelhos permanecerem desligados e dá outras providências.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, são considerados aparelhos eletrônicos estranhos à rotina escolar:

- a) aparelhos de telefonia celular;
- b) games, palmtops e similares;
- c) aparelhos receptores de rádio;
- d) aparelhos sonoros e eletrônicos afins.

Art. 2º. Fica proibido, durante as aulas, sob pena de reprimenda, o consumo de guloseimas, o uso de chapéu, boné e similares, bem como o porte de armas (brancas ou de fogo) de qualquer natureza, e de quaisquer objetos alheios às atividades didático-pedagógicas que possam prejudicar, direta ou indiretamente, o bom desempenho do processo ensino-aprendizagem.

Art. 3º. Não serão tolerados e serão passíveis de sanções, os casos de indisciplina (conversa excessiva, impropérios, agressões físicas, desrespeitos ao professor ou a colegas).

Parágrafo único. A direção escolar, ouvida a congregação de professores, aplicará as medidas cabíveis para cada situação.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a celebrar parcerias com o Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude para adoção de providências, objetivando a implementação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de junho de 2023.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins